



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal
Núcleo de Capacitação
Seção de Ações em Educação

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 04/2019

Processo nº 23110.030683/2019-04

I - Identificação (título/objeto da despesa):

Pagamento de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso - GECC para a servidora Andrea Gonçalves dos Santos (SIAPE 1673982), que ministrará o Curso de Gestão de Documentos de Arquivo na UFPel, no período de 26 a 30 de agosto de 2019, com carga horária 20 horas.

II - Identificação das partes

UG/Gestão – Repassadora

Universidade Federal de Pelotas - UFPel

UG: 154047 Gestão: 15264

CNPJ: 92.242.080/0001-00

Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01

Responsável: Pedro Rodrigues Guri Hallal

CPF: 966 240 940-87

Função: Reitor

UG/Gestão Recebedora

Nome: Universidade Federal do Rio Grande- FURG

UG: 154042

Gestão: 15259

CNPJ: 94877.586/0001-10

Endereço: Avenida Itália, km 08, s/n - Rio Grande - RS Campus Carreiros

Responsável: Cleuza Maria Sobral Dias

Função: Reitora

III – Justificativa (motivação/cronograma físico):

A descentralização de crédito justifica-se no intuito de atender a demanda de capacitação elencada, oriunda da Comissão de Gestão do SEI, a qual visa o aperfeiçoamento e a atualização dos servidores da Instituição, usuários do sistema eletrônico, no que tange à gestão de documentos arquivísticos, em especial a questão da classificação do tipo de documentos, o que repercute no prazo de guarda desses documentos, conforme normativa do Arquivo Nacional.

Cronograma: de 26 a 30 de agosto, na UFPel.

Carga Horária: 20 horas

Total GECC: R\$ 3003,40

IV – Relação entre as partes (descrição e prestação de contas das atividades):

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

Compete a Repassadora:

- a. A unidade abrir um processo no SEI, onde deverá anexar os documentos para a tramitação da operação, tais como cópia do edital, planilhas de pagamento, ateste de que o serviço foi executado entre outros que se façam necessários;
- b. a unidade deverá reservar orçamento para a realização do TED, por solicitação de **abertura de crédito em formulário específico via SEI** (no caso de não possuir matriz orçamentária) ou por solicitação de **remanejamento de crédito via COBALTO** (no caso de possuir matriz orçamentária);
- c. a unidade, após ter conhecimento da dotação orçamentária, preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- d. o Gabinete, após obter as assinaturas no TED, deverá preencher o campo “VII – Data da publicação” e encaminhar o processo para a SOR, autorizando a descentralização do crédito;
- e. a SOR descentralizar para o órgão receptor emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de Finanças/PRA;
- f. a Coordenação de Finanças/PRA enviar o financeiro para o órgão receptor e comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró Reitor Administrativo para ciência;
- g. a secretaria da Pró Reitoria Administrativa para arquivamento.

Compete a Receptora:

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

V – Previsão Orçamentária (detalhamento orçamentário com previsão de desembolso):

Programa de Trabalho / Projeto / Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
087722	8100000000	339036	154185	M4572G0100N	R\$ 3003,40

VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 08 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 08 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS, Usuário Externo**, em 13/08/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 13/08/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0650533** e o código CRC **C102842B**.